MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.673/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimonio Municipal, à ANAIDES SOUZA REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANAIDES SOUZA REIS, Localizado na AREA DE EXPANSÃO' URBANA ,NOVA MARABÁ, à FOLHA 32, Quadra 14, lote 21 , com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com quem de direito' pelo lado esquerdo com o lote D-322 e fundos com quem de direito, medindo 06m70 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda , 06m70 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

-Prefeito Municipal-